



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A promoção comercial intitulada **"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"** será realizada pelo **CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI (SHOPPING PORTAL)**, na qualidade de Promotora Mandatária, nas dependências do Shopping Portal, localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP – CCM nº 4.656.140-4, no período de **27 de julho de 2026 até 08 de julho de 2026**, na modalidade sorteio.
- 1.2. Produtos em promoção: **01 Cafeteira Nespresso Creatista Plus Metálica para Café Espresso) no valor aproximado de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).**
- 1.3. Produtos em promoção: **01 (um) Sunday Brunch no luxuoso Palácio Tangará com direito a acompanhante no valor aproximado de R\$ 1.243,00 (hum mil e duzentos e quarenta e três reais).**
- 1.4. Produtos em promoção: **01 (um) vale-compras de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais) para gastar nas lojas do Shopping Portal.**
- 1.5. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.6. O período de participação será compreendido entre às 09h30 do dia 27/07/2026 até às 18h00 do dia 08/08/2026, exclusivamente no **SHOPPING PORTAL**.
- 1.7. Assim, somente serão válidas as compras efetuadas cujos comprovantes fiscais forem emitidos dentro do período estabelecido no item 1.6, ou seja, entre às 09h30 do dia 27/07/2026 até às 18h00 do dia 08/08/2026.
- 1.8. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais (Nome completo, data de nascimento, CPF, telefone celular, e-mail, CEP/Endereço, responder a pergunta e os comprovantes fiscais de compra** para a promotora no posto de troca localizado no Shopping.
- 1.9. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro no posto de troca, aderem aos referidos termos.
- 1.9.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2. CADASTRO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

- 2.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compras nas Lojas** participantes da promoção do **SHOPPING PORTAL** (sinalizadas com comunicação da promoção na vitrine) com qualquer meio de pagamento, **sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de**



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

participação mencionado no item 1.6 supra; e (ii) efetuar o cadastro completo no Posto de Troca localizado no Shopping Portal, nos termos deste Regulamento.

- 2.1.1.** O cadastro é determinante para que o interessado tenha direito ao recebimento do(s) CUPOM(ns), atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is).
- 2.1.2.** O horário para troca dos comprovantes fiscais pelo(s) cupom(ns) é de segunda à sábado das 09h30 até às 18h00, podendo durante o dia permanecer fechado por 1(uma) hora para cumprimento do horário de almoço, a ser estabelecido pela Administração.
- 2.2.** No momento do cadastro, deverão ser informados os seguintes dados **pessoais**: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** número de sua inscrição no CPF, **(iv)** telefone celular (com DDD), **(v)** endereço de e-mail válido, **(vi)** cep.
- 2.3.** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que o **Shopping** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos cupons do sorteio e entrega dos prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado.
- 2.3.1** A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do(s) cupom(ns) para concorrer nos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.
- 2.4.** Os consumidores que realizarem compras no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e seus múltiplos, em qualquer uma das lojas participantes desta promoção, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, receberá **1 (um) CUPOM para concorrer aos prêmios descritos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do sorteio que será realizado no dia 10/08/2026.**
- 2.5.** Para receber o (s) cupom (ns) que tem direito, o participante deverá apresentar a nota fiscal ou cupom fiscal de compras, constando número do CNPJ e endereço da loja do **Shopping Portal** em que efetuou a compra, no período da promoção, no posto de troca, no **Shopping Portal**.
- 2.6.** Após a entrega do cupom, a nota fiscal apresentada será carimbada, com o termo "inutilizada", não podendo ser reapresentada.
- 2.7.** O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, inclusive seu CPF e demais informações contidas no item 2.2.



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

- 2.8.** Poderão ser somados dois ou mais notas fiscais de compras a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para troca de cupom. Serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado nota fiscal de compra no respectivo período da promoção.
- 2.8.1.** Uma nota fiscal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) vale 01 (um) cupom. Uma nota fiscal no valor de R\$ 50,00 pode ser somada a outra nota fiscal no valor de R\$ 150,00 para atingir o valor total de R\$ 200,00 e valer 01 (um) cupom. Uma nota fiscal no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) vale 03 (três) cupons. Uma nota fiscal no valor de R\$ 1.200,00 dará direito a 06 (seis) cupons fiscais.
- 2.9.** O posto de troca, localizado no **SHOPPING PORTAL**, funcionará de segunda a sábado, das 09h30 às 18h00, e horários especiais serão informados pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.
- 2.10.** O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser depositado(s) em urna localizada no Shopping Portal, sendo que no dia 08/08/2026 serão aceitos os cupons depositados até às 18h05. Para participar da apuração, sendo que serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 18h00, sendo que após este horário serão encerradas as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom em urna para devida realização da respectiva apuração.
- 2.11.** No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.
- 2.12.** Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo **Shopping Portal**.
- 2.13.** Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 2.14.** Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, casa de câmbio, instituição bancária, etc, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no **Shopping Portal**.
- 2.15.** Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos PV e recibo (com CNPJ, endereço da loja no **Shopping Portal**, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior a compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras (PV) perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.
- 2.16.** Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

- 2.17. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 2.18. Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.
- 2.18.1.** Da mesma forma, o registro das compras e a atribuição do(s) CUPOM (ns) não poderão ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.
- 2.19.** Não poderão participar da promoção funcionários do Condomínio e do **Shopping Portal**, proprietários e funcionários da Administração e das lojas do **Shopping Portal**, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de seus cônjuges e filhos, e parentes até segundo grau e quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
- 2.20.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.
- 2.21.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1** Nesta promoção serão distribuídos: 01 Cafeteira Nespresso Creatista Plus Metálica para Café Espresso) no valor aproximado de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), **sendo que qualquer defeito só será coberto pela garantia oferecida pelo fabricante, isentando o Shopping de qualquer responsabilidade nesse sentido**, 01 (um) Sunday Brunch no luxuoso Palácio Tangará com direito a acompanhante, sendo que qualquer situação será por responsabilidade do fornecedor, isentando o Shopping de qualquer responsabilidade nesse sentido, e 01 (um) vale-compras de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais) para gastar nas lojas do Shopping Portal .
- 3.2** O valor total dos 3 (três) prêmios é de R\$ 5.842,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Premiação:



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

Prêmio	Descrição dos prêmios	Valor
1º prêmio	Cafeteira Nespresso Creatista Plus Metálica para Café Espresso	R\$ 3.099,00
2º prêmio	Produtos em promoção: 01 (um) Sunday Brunch no luxuoso Palácio Tangará com direito a acompanhante	R\$ 1.243,00
3º prêmio	1.4. Produtos em promoção: 01 (um) vale-compras de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais) para gastar nas lojas do Shopping Portal. 01 (um) Kit de Queijos e Vinhos (com produtos das lojas do Shopping Portal)	R\$ 1.500,00
	Valor total dos prêmios	R\$ 5.842,00

3.3 A premiação oferecida nesta promoção é pessoal e intransferível, sendo certo que não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

3.4 A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega dos prêmios.

3.5 Qualquer defeito só será coberto pela garantia oferecida pelo fabricante, no tempo e prazo oferecido pelo Fabricante, isentando o Shopping de qualquer responsabilidade nesse sentido, bem como, eventuais manutenções são de única e exclusiva responsabilidade do sorteado, ganhador do prêmio.

4. DA APURAÇÃO

4.1. Forma de apuração: Todos os cupons depositados em urna localizada no **Shopping Portal**, participarão da apuração. Os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem 03 (três) cupons devidamente preenchidos, totalizando 03 (três) contemplados e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

- 4.2. Data da apuração e sorteio: 10 de agosto de 2026 (Segunda-feira) às 11h.**
Local da apuração: **Shopping Portal** localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP, com livre acesso aos interessados.
Exibição dos prêmios: No **Shopping Portal** localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP.
- 4.3.** A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.
- 4.4.** Entrega dos prêmios: **Shopping Portal** localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP ou no domicílio dos contemplados a critério do mesmo em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 4.5.** Para a retirada e/ou entrega dos prêmios, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade e ainda entregar a cópia autenticada do seu RG e CPF.
- 4.6.** Os prêmios não poderão ser retirados por terceiros.
- 4.7.** Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus em território nacional para os contemplados.
- 4.8.** Os prêmios serão entregues através de Carta Compromisso, em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa mandatária e pelo contemplado, onde ficará consignado o seu direito ao usufruto do prêmio, bem como todas as informações pertinentes à utilização do prêmio de acordo com anexo VII da Portaria 41 de 19/02/08.
- 4.9.** Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 4.10.** Após a validação dos ganhadores será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SECAP/ME, quando da prestação de contas.
- 4.11.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente aos decêndios de ocorrência do fato gerador, por meio de Guias DARF, com o código 0916.
- 4.12.** Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá outro sorteio.
- 4.13. Qualquer defeito só será coberto pela garantia oferecida pelo fabricante, no tempo e prazo estipulado pelo Fabricante, isentando o Shopping de qualquer**



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

responsabilidade nesse sentido, bem como, eventuais manutenções são de única e exclusiva responsabilidade do sorteado, ganhador do prêmio.

5. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 5.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *site* www.shoppingportal.com.br, redes sociais, PDV, de materiais impressos, online e de divulgação interna no **Shopping Portal**.
- 5.2. O resultado será divulgado no site do shopping e nas redes sociais. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone, e-mail, informados no cupom pelo participante e inserção de seu nome no site do **Shopping Portal**, na relação dos contemplados.
- 5.3. O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site www.shoppingportal.com.br e no Posto de Troca localizado no **Shopping Portal**, durante todo o período de vigência da promoção.

6. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 6.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que **o Shopping coletará os seguintes dados:**
 - a) Dados de identificação: Nome completo, data de nascimento, CPF.
 - b) Dados de contato: Telefone celular, e-mail e CEP/Endereço
- 6.2 Os dados descritos acima serão utilizados para as seguintes finalidades:
 - a) Execução da promoção;
 - b) Controlar a distribuição dos cupons;
 - c) Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
 - d) Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
 - e) Prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria ("SECAP");
 - f) Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
 - g) Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
 - h) Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção.
- 6.3. **O Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, com exceção do compartilhamento, ora autorizado para as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica, logística e entregas de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

- 6.4. Assim, o **Shopping** compartilhará os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, o Shopping exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).
- 6.5. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 6.6. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 6.6.1. Serão mantidos na base de dados **do Shopping** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.
- 6.7. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que: a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 6.8. Em cumprimento a LGPD, o Shopping garante ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Shopping Portal. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 6.9. Os dados pessoais coletados pelo **Shopping**, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Shopping Portal.



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"

- 6.10.** O **SHOPPING PORTAL** não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados, apenas se responsabilizando quanto ao uso, manutenções e garantias perante o Fabricante.
- 7.2.** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 7.3.** Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.
- 7.4.** Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.
- 7.5.** O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.
- 7.6.** A responsabilidade do **SHOPPING PORTAL**, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.
- 7.7.** A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições. **CASO O PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTE REGULAMENTO E DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**
- 7.8.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do Shopping. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 7.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
- 7.10.** Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.



REGULAMENTO

"DIA DOS PAIS SHOPPING PORTAL 2026"